



TERMO DE REFERÊNCIA - TR 0/2025

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de Nitrogênio**, que serão destinados à Rede Municipal de Saúde, conforme especificação constante da tabela abaixo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Utilizado para procedimento de pequenas cirurgias como os profissionais de dermatologia. A crioterapia é um tratamento dermatológico que usa agente criogênicos, como nitrogênio líquido, para congelar e destruir lesões na pele, é um método minimamente invasivo e eficaz para trata lesões cutâneas e doenças dermatológicas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo desta Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecica da Serra.

3.2. Os pedidos serão solicitados fracionada em 03 pedidos de 40m³ cada, conforme a demanda.

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	40	M ³	NITROGÊNIO LIQUIDO

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado de Orçamento de fornecedores da região.

7.2. ESTIMATIVA DE VALOR:



7.3. O custo estimado para aquisição é de **R\$ 4.565,36 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** com base na pesquisa de preços realizada

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha 42 - dotação nº. 33.90.30.99, Órgão 18.24.00

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será **IMEDIATO**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidade Municipal, sito à Av XV DE NOVENBRO, nº 926 , Centro, Itapeçerica da Serra – SP, CEP: 06850-999, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapeçerica da Serra/Sp;

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br e cem.itapeçerica@gmail.com como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Centro de Especialidade (011) 4667-7965.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.



11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros.

13.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: Juliana de Freitas Bitencourt, inscrito no CPF 195.824.108-33. Coordenadoria Técnica.

13.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: Marcia de Oliveira Ferreira dos santos, inscrito no CPF 179.215.-23, diretora em exercício.

Juliana de F. Bitencourt
COREN-SP 0150089 E-08